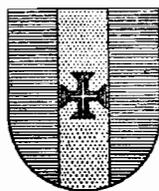


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 156

Sexta-feira, 30 de Setembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1200-A/88:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de «construção da E.M. 543, entre os sítios das Casas Próximas e Capela — Curral das Freiras».

Resolução n.º 1200-B/88:

Delega no Secretário Regional da Economia os poderes de representação da Região conferidos ao Secretário Regional do Equipamento Social pela Resolução n.º 1082/88, de 25 de Agosto.

Resolução n.º 1201/88:

Dispensa a celebração de contrato escrito para o fornecimento a que alude a Resolução n.º 1062/88.

Resolução n.º 1202/88:

Dispensa a celebração de contrato escrito para o fornecimento a que alude a Resolução n.º 1015/88.

Resolução n.º 1203/88:

Dispensa a realização de concurso público ou limitado para a adjudicação da montagem de compartimentos de tecidos vegetais do Laboratório Químico-Agrícola e de Sanidade Vegetal.

Resolução n.º 1204/88:

Autoriza a promoção de Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas e de Carlos Manuel Henriques Camacho para a categoria de técnicos-superiores principais do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1205/88:

Autoriza a promoção de José António Paixão para a categoria de motorista de ligeiros principal do quadro do pessoal do Gabinete da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1206/88:

Autoriza a transição de Dília da Conceição Gaspar Rodrigues para a carreira de auxiliar administrativo.

Resolução n.º 1207/88:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de construção do Porto de Abrigo do Porto Santo.

Resolução n.º 1208/88:

Autoriza a antecipação dos duodécimos a atribuir até ao fim do ano de 1988 à Empresa Auto-Transportadora do Porto Santo.

Resolução n.º 1209/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a participar a Câmara Municipal de Câmara de Lobos no custo do projecto de abastecimento de água ao concelho de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1210/88:

Fixa a capitação máxima do agregado familiar dos candidatos a bolsas de estudos, bem como o valor mensal destes para o ano lectivo 1988/89.

Resolução n.º 1211/88:

Expressa público apreço pela forma como os cessantes presidente e o vice-presidente do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa exerceram os seus mandatos.

Resolução n.º 1212/88:

Concede um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 5 000 000\$.

Declaração/Rectificação:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 96/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento da Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1200-A/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de «Construção da E.M. 543, entre os sítios das Casas Próximas e Capela — Curral das Freiras», de que é adjudicatário José Avelino Pinto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1200-B/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Delegar no Secretário Regional da Economia os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, conferidos ao Secretário Regional do Equipamento Social através da Resolução n.º 1082/88, da reunião do Conselho do Governo do dia 25 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1201/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Dispensar a celebração de contrato escrito para a aquisição constante da Resolução n.º 1062/88, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1202/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Dispensar a celebração de contrato escrito para a aquisição constante da Resolução n.º 1015/88, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1203/88

Considerando a urgência em proceder à montagem de compartimentos climatizados para cultura de tecidos vegetais do Laboratório Químico-Agrícola (Camacha) e Sanidade Vegetal, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

a) Autorizar a dispensa de concurso público ou limitado para a montagem de compartimentos

de tecidos vegetais do Laboratório Químico-Agrícola e de Sanidade Vegetal, ao abrigo do disposto do n.º 4 — alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

b) Que para aquele fim seja realizado ajuste directo nos termos do referido diploma.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1204/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 62, de 29 de Abril de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu promover à categoria de Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos e que consta do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 20/86/M, de 31 de Dezembro, da Secretaria Regional do Plano os seguintes funcionários:

- Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas
- Carlos Manuel Henriques Camacho

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1205/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 89, de 13 de Junho de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu promover à categoria de Motorista de Ligeiros Principal, existente no quadro de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional do Plano, o seguinte funcionário:

- José António Paixão.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1206/88

Considerando que a funcionária do Serviço Regional de Estatística, da Secretaria Regional do Plano, Dília da Conceição Gaspar Rodrigues, possui a categoria de Servente, categoria, essa, já extinta e vinha exercendo funções de contínua;

Considerando que a carreira de contínuo, também, foi extinta pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Considerando, ainda, que a nova Lei Orgânica do Serviço Regional de Estatística já contempla a carreira de Auxiliar Administrativo em substituição das carreiras extintas:

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

Autorizar, nos termos do n.º 7 do artigo 46.º conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a transição da funcionária Dília da Conceição Gaspar Rodrigues, para a carreira de Auxiliar Administrativo com a categoria de Auxiliar Administrativo de 2.ª classe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1207/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu:

1.º — Celebrar um contrato adicional com a OPCA — Obras Públicas e Cimento Armado, S.A., adjudicatária da empreitada de «Construção do Porto de Abrigo do Porto Santo», para o reforço da cabeça do contramolhe, conforme sugestão apresentada pelo LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, pelo valor de 52 108 585\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

2.º — Mandatar o Secretário Regional do Plano para outorgar o respectivo Contrato.

A presente despesa tem cabimento no Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos 48.00 — Investimentos — Construções Diversas, alínea 02 — Porto do Porto Santo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1208/88

Atendendo a que a Empresa Concessionária de Transportes Públicos de Passageiros na Ilha do Porto Santo, tem compromissos financeiros inadmissíveis, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu antecipar os duodécimos a conceder durante o corrente ano (de Outubro a Dezembro) no montante de 1 476 000\$00, do respectivo subsídio anual atribuído à Empresa Auto Transportadora do Porto Santo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1209/88

Complementando a resolução n.º 905/87, relativamente ao projecto de abastecimento de água ao Concelho de Câmara de Lobos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a participar a Câmara Municipal de Câmara de Lobos no custo da elaboração do respectivo projecto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1210/88

Nos termos do estipulado nos Art.ºs 2.º e 7.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu em relação ao ano lectivo 1988/89, o seguinte:

1. A capitação máxima do agregado familiar dos candidatos é fixada em 22 000\$00.

2. A Bolsa de Estudo terá o valor mensal de 15 200\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1211/88

Finalizando proximamente o mandato do presidente do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa na Região Autónoma da Madeira, Professor Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, e, concomitantemente, o do respectivo Vice-Presidente, Professor Doutor Manuel Oliveira da Silva, o Conselho do Governo expressa publicamente o muito apreço que lhe merece a forma como as referidas individualidades desempenharam os respectivos cargos.

A competência, a dignidade, a eficácia científico-pedagógica e administrativa demonstradas pelos Professores Doutores Dinis Pestana e Manuel de Oliveira dignificam a instituição universitária a que pertence e contribuíram decididamente para a elevação da qualidade do ensino universitário ministrado nesta Região Autónoma, sendo, consequentemente, merecedoras de público reconhecimento e louvor.

Apraz ao Governo, nesta oportunidade, agradecer à Universidade de Lisboa a colaboração que presta à Região Autónoma e enaltecer publicamente a forma da sua actuação na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1212/88

No âmbito da política que vem sendo prosseguida de apoio a associações e clubes para melhoramentos das respectivas instalações, quer sociais quer desportivas, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Setembro de 1988, resolveu conceder à Associação Desportiva de Machico um subsídio de 5 000 contos expressamente consignado ao arranque das obras de remodelação da respectiva sede.

Esta despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 06, Cap. 50, Div. 10, Subdiv. 03, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Declaração/Rectificação

Por ter sido publicado com uma inexactidão na página n.º 702 do Jornal Oficial n.º 128, I Série, de 17 de Agosto de 1988, o Decreto Regulamentar Regional n.º 17/88/M, de 13 de Agosto, abaixo se procede à necessária rectificação.

Onde se lê:

«Decreto Regulamentar Regional n.º 18/88/M».

Deve lêr-se:

«Decreto Regulamentar Regional n.º 17/88/M».

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**

Portaria n.º 96/88

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Secretaria-Geral da Presidência) e (Delegação do Governo Regional em Porto Santo) há necessidade de se proceder à transferência da importância de (oitocentos e oitenta mil escudos) de rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do DL n.º 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional do Plano o seguinte:

Primeiro: — Que se proceda à transferência e reforço da verba na importância de (oitocentos e oitenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 20 de Setembro de 1988. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
						GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
01	00	00	03.00		1010	Horas extraordinárias	500 000\$00	
			06.00		1010	Abonos diversos — Numerário	300 000\$00	
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
			10.03		1010	Outras prestações directas	50 000\$00	
			38			Transferências — Sector Público		
			38.04		1010	Autarquias Locais		850 000\$00
						02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
						DELEGAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL EM PORTO SANTO		
			10			Prestações Directas — Previdência Social		
02	00	00	10.01		1010	Abonc de Família	30 000\$00	
			10.03		1010	Outras prestações directas		30 000\$00
						TOTAL	880 000\$00	880 000\$00

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries > ...	2 800\$	>	1 400\$
A 1.ª série > ...	1 400\$	>	700\$
A 2.ª série > ...	1 400\$	>	700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	>	700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».